

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ 92.702.067/0001-96

FATO RELEVANTE
PLANO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

O **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.** ("Banrisul"), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 17 de agosto de 2020, informa que foi encaminhada nesta data, para análise e apreciação das entidades sindicais, proposta de Acordo Coletivo de Trabalho contemplando plano de desligamento de empregados com quitação do contrato de trabalho, denominado Plano de Desligamento Voluntário ("PDV").

Poderão aderir ao PDV empregados aposentados ou não pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). O número de desligamentos contemplados no PDV será de até 1500 (mil e quinhentos) empregados, com preferência para os aposentados pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) ou aptos para tanto.

Caso aprovado e firmado o acordo, as etapas seguintes necessárias para sua implementação serão adotadas pelo Banrisul.

O Banrisul manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer novos fatos atinentes à matéria em questão.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Marcus Vinícius Feijó Staffen
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Unidade de Relações com Investidores
Telefone: +55 (51) 3215-3232
E-mail: ri@banrisul-ri.com.br
Website: www.banrisul.com.br/ri